





MARCA REGISTRADA Nº 6/6057

Declaração de Conformidade – Diretiva 97/69/CE**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – DIRETIVA 97/69/CE**

TERMOLAN ISOLAMENTOS TERMO-ACÚSTICOS, S.A; com sede em Av. Poldrões,10 – 4796-908 VILA DAS AVES – PORTUGAL; declara que:

- Todos os produtos de marca  são constituídos pelas fibras MW TERMOLAN;
- As fibras MW TERMOLAN foram submetidas, em janeiro de 2012, ao estudo nº 02G11020 do laboratório  **Fraunhofer**, onde se prova a exoneração da classificação como cancerígeno;
- Os produtos colocados ^{ITEM} no mercado são regularmente controlados por análises químicas efetuadas em laboratório acreditado.

DIRETIVA 97/69/CE**"Nota Q:**

A classificação como cancerígeno não é aplicável caso se prove que a substância satisfaz uma das seguintes condições:

- um ensaio de biopersistência a curto prazo por inalação mostrou que as fibras de comprimento superior a 20 µm apresentam uma semi-vida ponderada inferior a 10 dias,

ou

- um ensaio de biopersistência a curto prazo por instilação endotraqueal mostrou que as fibras de comprimento superior a 20 µm apresentam uma semi-vida ponderada inferior a 40 dias,

ou


- um ensaio intra-peritoneal adequado não mostrou evidências de aumento de carcinogenicidade,

ou

- um ensaio a longo prazo por inalação adequado, conduziu a uma ausência de efeitos patogénicos ou de alterações neoplásicas,

Nota R:

A classificação como cancerígeno não é aplicável a fibras de diâmetro geométrico médio, ponderado em função do comprimento, menos dois desvio-padrão, superior a 6 µm".

Demonstrado no certificado emitido pelo laboratório  **Fraunhofer** - Alemanha, em que se confirma a conformidade com a Diretiva 97/69/CE.

ITEM

Vila das Aves, 17 de abril de 2017

Joaquim Ferreira de Abreu
Presidente do Conselho de Administração